



Rubrica

Fls. 756

Classif.: P.A.

Nº.: 34.919/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SICOM 02

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-001624/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.919/2021**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO SOCIAL PROJETER

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação do número de vagas passando de 95 vagas, para 118 vagas, sendo 29 vagas de berçário I e/ou II e 29 vagas de maternal e 60 vagas de estágio I, a partir de abril de 2023.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Edersan Almeida Martins, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, ampliação do número de vagas na unidade escolar vinculada ao Termo de Colaboração Nº 001624/2021-SESE-RPP, passando de 95 vagas, para 118 vagas, sendo 29 vagas de berçário I e/ou II e 29 vagas de maternal e 60 vagas de estágio I, a partir de abril de 2023, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Noburo Nonaka, nº 54 – Jardim Santa Lidia – Guarulhos / SP - CNPJ 15.724.364/0003-53.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 118 vagas, sendo 29 vagas de berçário I e/ou II, 29 vagas de maternal e 60 vagas de estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** INSTITUTO SOCIAL PROJETER.
- 3.2. ENDEREÇO:** Rua Noburo Nonaka, nº 54 – Jardim Santa Lidia– Guarulhos / SP.
- 3.3. ATENDIMENTO:** Até março de 2023 - **95 CRIANÇAS** (carga horária de 10 – dez – horas diárias), e a partir de abril de 2023, 118 crianças, sendo 29 vagas de berçário I e/ou II e 29 vagas de maternal e 60 vagas de estágio I.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 4 anos.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** **R\$ 93.044,40** (noventa e três mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
- 3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.
- 3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) + IPTU R\$0,00 - em parcelas.
- 3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** **R\$ 372.177,60** (trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).



Rubrica ✓

Fls. 737

Classif.: P.A.

Nº : 34.919/2021

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 418.699,80 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: : **R\$ 372.177,60** (trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 46.522,20** (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 9.304,44** (nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 37.217,76** (trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$9.304,44	R\$9.304,44
Consumo	R\$37.217,76	R\$37.217,76

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.180.443,90 (dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.195.853,60** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 19 de abril de 2023.

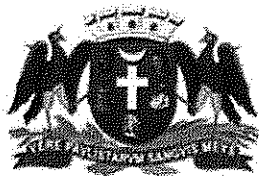
Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Edersan Almeida Martins
Presidente

RG: nº 30.713.538-X SSP/SP

CPF: nº 268.574.238-73

INSTITUTO SOCIAL PROJETER



Rubrica

Fls. 758

Classif.: P.A.

Nº.: 34.919/2021

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO SOCIAL PROJETAR
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001624/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 2.180.443,90** sendo para o período de 18/04/2023 a 17/04/2024 o valor de **R\$ 1.195.853,60**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, em 19 de abril de 2023.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Edersan Almeida Martins*

Cargo: *Presidente*

CPF: *268.574.238-73*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Edersan Almeida Martins*

Cargo: *Presidente*

CPF: *268.574.238-73*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____